



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Câmara dos Deputados	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
5. Requer desenvolvimento da bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade. Programa: 1189; Ação 0258; Inclusão de Meta: 1000		
PROGRAMA		
1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Número de negócios da bioeconomia apoiados incubados e acelerados		1000
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
49 - unidade	Sim	
JUSTIFICATIVA		
A bioeconomia está prevista no Plano Nacional de Desenvolvimento e em compromissos assumidos pelo Brasil, como o Acordo de Paris, a Agenda 2030 (ODS 8, 9, 12 e 15) e a Estratégia Nacional de Economia Circular.		
A inclusão da meta na LDO garante a aderência do orçamento a essas diretrizes.		
Impacto econômico e inovação		
Estudo da Confederação Nacional da Indústria (CNI) aponta que o mercado global da bioeconomia pode alcançar US\$ 8 trilhões até 2030.		
No Brasil, segundo dados do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, o setor movimenta atualmente cerca de R\$ 1 trilhão, com potencial de crescimento expressivo, especialmente em cadeias de base florestal, farmacêutica, alimentícia e de biotecnologia.		
Fomento à economia regional e inclusão produtiva		
Negócios da bioeconomia geram valor em regiões de alta biodiversidade, como a Amazônia, o Cerrado e a Mata Atlântica, promovendo inclusão social e renda para comunidades tradicionais, agricultores familiares e cooperativas.		
Programas de incubação e aceleração podem potencializar a formalização de negócios e o acesso a mercados nacionais e internacionais.		
Viabilidade orçamentária e operacional		
A meta pode ser executada por meio de programas já existentes no MCTI, MMA, MAPA e BNDES, sem necessidade de criação de novas estruturas administrativas, otimizando recursos e aumentando a efetividade das políticas públicas.		
Há possibilidade de execução via editais de fomento, parcerias com universidades, parques tecnológicos e fundos de investimento de impacto.		
Risco de inação		
Sem apoio institucional e financiamento adequado, negócios inovadores da bioeconomia tendem a não atingir escala ou a serem incorporados por empresas estrangeiras, o que compromete a soberania tecnológica e a competitividade nacional.		
Sugestão: Dep. Evair Vieira de Melo		

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____